

## PROJETO DE LEI N° 097-01/2013

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar de R\$ 588.000,00 e um Especial de R\$ 113.265,90.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.02 – Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social	
16.482.0036.2111 – Manutenção do Fundo Municipal da Habitação	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (448)	R\$ 20.000,00
16.482.0036.2111 – Manutenção do Fundo Municipal da Habitação	
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (444)	R\$ 568.000,00
TOTAL	R\$ 588.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

11.02 – Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social	
16.482.0036.1025 – Obras Fundo Municipal da Habitação	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (442)	R\$ 107.000,00
16.482.0036.1025 - Obras Fundo Municipal da Habitação	
4.4.90.30 – Material de Consumo (440)	R\$ 64.000,00
16.582.0036.1025 - Obras Fundo Municipal da Habitação	
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (441)	R\$ 67.000,00
- Superávit Exercício 2012: recurso 1006 – FMH – Fun. M. Hab BB 52.169-8	R\$ 350.000,00
TOTAL	R\$ 588.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 113.265,90 (cento e treze mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

17.01 – Secretaria de Governo	
04.122.0003.2143 – Manutenção da Secretaria de Governo	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	R\$ 1.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 4.274,49
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 10.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.000,00
18.01 – Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	
26.125.0006.2007 – Controle e Fiscalização do Trânsito	
3.3.90.14 – Diárias Civil	R\$ 2.000,00

18.01 – Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	
26.125.0006.2007 – Controle e Fiscalização do Trânsito	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 2.177,46
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 2.920,03
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 32.485,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 20.600,62
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 3.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.808,30
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 113.265,90</b>

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

02.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (7)	R\$ 2.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria (9)	R\$ 1.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (12)	R\$ 4.274,49
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (11)	R\$ 10.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (6)	R\$ 2.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (13)	R\$ 2.000,00
18.01 – Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	
26.125.0006.2007 – Controle e Fiscalização do Trânsito	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (798)	R\$ 2.000,00
12.02 – Secretaria de Desenvolvimento Economico e Inovacao	
06.182.0044.2063 – Manutencao do FUMREBOM	
3.3.90.30 – Material de Consumo (584)	R\$ 2.177,46
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (585)	R\$ 5.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (586)	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PJ (587)	R\$ 2.920,03
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (588)	R\$ 32.485,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (589)	R\$ 20.600,62
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas(590)	R\$ 3.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (591)	R\$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (592)	R\$ 8.808,30
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 113.265,90</b>

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2013.

Luis Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 097-01/2013

Lajeado, 11 de junho de 2013.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa abrir um Crédito Suplementar de R\$ 588.000,00 e um Especial de R\$ 113.265,90.

As suplementações na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social servirão para atender o Plano de Ação 2013 do FMH – Fundo Municipal da Habitação, aprovado pela Resolução nº 01 de 26 de abril de 2013 do CMH (cópia anexa).

A abertura de crédito especial na Secretaria de Governo se faz necessária devido a criação da referida Secretaria, transferindo assim, recursos do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Governo.

A abertura de crédito especial de R\$ 2.000,00 na Secretaria de Trânsito e Segurança Pública servirá para atender despesas com diárias a servidores da referida Secretaria, e as demais suplementações se fazem necessárias devido a criação da referida Secretaria para a qual estão sendo transferidos os recursos do FUMREBOM – Fundo Municipal de Reequipamento dos Bombeiros, hoje constantes na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.